

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 9634/2021 - PGE

Goiânia, 4º dia de outubro de 2021.

Ao Senhor

Carlos Augusto de Oliveira Júnior

Gerente Geral da Rede - Agência Governo do Estado de Goiás

Caixa Econômica Federal

Goiânia/GO

Assunto: Solicitação. Indicação abertura de contas. Processo Seletivo.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao II Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação *lato ou stricto sensu*, no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, cujo resultado final foi publicado no endereço eletrônico da PGE (<https://www.procuradoria.go.gov.br/noticias/2997-pge-abre-inscri%C3%A7%C3%B5es-para-est%C3%A1gio-de-p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-2.html>) na data de 24/9/2021. Cumpre ressaltar que, o processo seletivo em epígrafe habilitou 169 (cento e sessenta e nove) estagiários, dos quais, 66 (sessenta e seis) serão convocados imediatamente.

Necessário informar que, a Procuradoria-Geral do Estado contará com tal força de trabalho atuando principalmente em Goiânia, no entanto, alguns destes estudantes serão convocados para nossas unidades regionais, situadas em Municípios do Estado de Goiás e no Distrito Federal, quais sejam: Catalão, Formosa, Jataí, Luziânia, Porangatu e Brasília.

Isto posto, importante evidenciar que está em andamento a convocação imediata de tais estudantes-estagiários, com previsão de início dos trabalhos em 10/11/2021, e com isso a necessidade de abertura de contas, em agências da Caixa Econômica Federal, para recebimento da bolsa-estágio, cujos valores englobam o montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de bolsa-estágio, e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de auxílio-transporte.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente, os bons préstimos de V.Sa., no sentido da adoção de providências tendentes, quanto às orientações suscitadas abaixo:

- 1) indicação de agências que poderão receber os estagiários para abertura de contas, com endereço e nome do responsável, se possível;
- 2) orientação quanto as modalidades de operações de conta indicadas para o posterior recebimento da bolsa (Ex: conta poupança, corrente etc);
- 3) lista de documentação necessária para o procedimento supracitado.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

NATALI GONÇALVES DIAS BARRETO
Superintendente de Gestão Integrada em substituição



Documento assinado eletronicamente por **NATALI GONCALVES DIAS BARRETO**, **Superintendente em Substituição**, em 04/10/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024184369** e o código CRC **47A42E71**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202100003013824



SEI 000024184369